



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-LOG/021

Vitória, 08 de março de 2024

Senhor Vereador
Leandro Piquet De Azeredo Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Senhor Presidente,

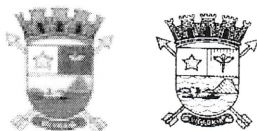
Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação Referentes a Logradouros PL nº 268/2023, de autoria do Vereador Chico Hosken, através do Ofício nº 036/SEGES/GAB - Secretaria de Gestão e Planejamento.

Atenciosamente,

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

Ref. Proc. 8683010/2023 - PMV
13843/2023 - CMV





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 022

Vitória, 27 de novembro de 2023

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa de Leis sob o nº **13843/2023**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos que sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **268/2023**, de autoria do Sr. Vereador **Chico Hosken**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei.

Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

**Atenciosamente,
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Ao
Exmo. Sr.
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal de Vitória
Nesta



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LEANDRO PIQUET DE AZEVEDO BASTOS 09112407720 Data: 28/11/2023 14:49:22

08/03/2024. 16:53



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370039003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Denomina “JAIR FERRAÇO” a cancha de bocha da Área De Lazer Interativa sita na Rua Francisco de Araújo Machado, nºs. 11-101, no Bairro Maria Ortiz nesta Capital.

Artigo 1º. Fica Denomina “JAIR FERRAÇO” a cancha de bocha da Área De Lazer Interativa sita na Rua Francisco de Araújo Machado, nºs. 11-101, no Bairro Maria Ortiz nesta Capital.

Artigo 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 31 de outubro de 2023.

VEREADOR CHICO HOSKEN

PODEMOS

27 99503-1549
27 99503-5932



chicohosken.com.br
gabinete@chicohosken.com.br

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370031003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,
1738 - Bento Ferreira Vitória - ES,
Cidade 301

Assinado digitalmente por FRANCISCO
HOSQUEM PIRES 61927180759 Data:
08/11/2023 14:53:35



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370039003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

Ofício nº 036/SEGES/GAB

Vitória/ES, 07 de março de 2024.

Ref.: OF.PRE.DEL Nº 022

Projeto de Lei nº 268/2023 – Vereador Chico Hosken

Processo PMV nº 8683010/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência em resposta ao expediente em epígrafe, proveniente da Câmara Municipal de Vitória, solicitando informações com o objetivo de instruir o processo protocolizado na CMV sob o nº 13843/2023, referente Projeto de Lei com o propósito em denominar “JAIR FERRAÇO” – a cancha de bocha da Área de Lazer Interativa - localizada na rua Francisco de Araújo Machado, números 11-101, no Bairro Maria Ortiz, em Vitória.

Foram arguidos os seguintes pontos:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 268/2023, de autoria do Sr. Vereador Chico Hosken, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo;
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei.

Seguem, portanto, os esclarecimentos requeridos:

- I. No que se refere a área relativa ao Projeto de Lei nº 268/2023, de autoria do Sr. Vereador Chico Hosken, informamos que o espaço inserido na praça Durval Cornélio de Souza, pertence ao Município e ainda **não possui** denominação oficial.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 - 2º andar - Bloco A
Bento Ferreira - Vitória/ES CEP 29050-945





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

II. No que diz respeito à existência de denominação oficial para a área mencionada, após consulta realizada no site <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/atosnormativos/>, **não foi encontrada** lei com essa mesma denominação.

III. Confirmamos que **não há** logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

REGIS MATTOS

TEIXEIRA:98595741700

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Assinado de forma digital por REGIS

MATTOS TEIXEIRA:98595741700

Dados: 2024.03.08 16:27:13 -03'00'

Ao Exmo. Senhor,
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 - 2º andar - Bloco A
Bento Ferreira - Vitória/ES CEP 29050-945



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370039003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.